

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: Vereador Anselmo Rolim Neto

PL 137/2013

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que “*Altera e acrescenta dispositivos junto à Lei nº 8.426, de 8 de abril de 2008 e dá outras providências*” (sobre adequações funcionais junto à área da saúde).

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto.

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que a matéria se refere ao regime jurídico dos servidores, sendo a sua iniciativa privativa do Senhor Prefeito Municipal, conforme estabelece o art. 38, I da LOMS, que dispõe:

“Art. 38. Compete privativamente ao Prefeito Municipal a iniciativa das leis que versem sobre:

I - regime jurídico dos servidores;”

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal do PL.

S/C., 02 de maio de 2013.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR

Presidente

ANSELMO ROLIM NETO

Membro-Relator

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Membro